# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO

## CONTRATO Nº 18/2021

### 01- DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ n° 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.ª MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.329.865 SDS/PE e CPF nº 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE o SR. EDILSON DE LIMA PARANHOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Águas Belas -PE, portador do RG nº 3.533.626 SSP-PE e CPF nº 843.441.304-30, daqui por diante denominando contratado.

### 02- DO OBJETO

**2.1-** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Coordenador de Enfrentamento ao combate o COVID-19 deste município, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais.

### 03- DA VIGÊNCIA

**3.1-** O presente contrato terá vigência a partir de 01de abril de 2021 e encerrará no dia 31 de junho de 2021.

### 04- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1 –** O valor global do presente contrato é de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), onde o CONTRATADO receberá do Contratante o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

### 05- DA REGÊNCIA

**5.1 –** O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal Nº 41 de 17de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade publica no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

### 06- DO FORO

**6.1-** Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer duvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo.
E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.

**TEREZINHA, 01 DE ABRIL DE 2021**

**MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO**
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHA**

**EDILSON DE LIMA PARANHOS**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA**
Mª Lucilene de A. Paixão
Diretora de Departamento de Saude
Port nº 13/2021

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20210629105209.pdf
assinado por: idUser 99